



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0383 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Sexta-feira, 14 de novembro de 2025 - Página 1/1

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.669/0001-65.

**CONTRATADA:** CITTÀ INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.031.569/0001-99.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2024, decidem prorrogar, com fundamento no art. 106, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15 de novembro de 2025 e término em 15 de novembro de 2026.

**DO REAJUSTE DE VALORES:** De acordo com a previsão contida na Cláusula Terceira, subitem 3.1.1, do Contrato nº 08/2024, reajusta-se o valor contratual no percentual de 3% (três por cento), conforme proposta apresentada pela Contratada.

**DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** O valor mensal a ser pago à Contratado passa a ser de R\$ 1.699,50 (mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 20.394,00 (vinte mil trezentos e noventa e quatro reais), referente ao período de 12 (doze) meses.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato nº 08/2024.

Mariópolis, 14 de novembro de 2025.

**Pedro Vieira dos Santos**  
**Presidente**